



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 3 de outubro de 2022

I

Série

Número 176

## 3.º Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

##### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 932/2022**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação, no âmbito da promoção e animação turísticas com a entidade denominada Associação Regional de Canoagem da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Madeira Ocean Challenge”, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os € 5.000,00.

##### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 933/2022**

Autoriza a celebração de um protocolo de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas, com a entidade denominada Associação Nuvem Aquarela, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “MARIOFA – Festival de Marionetas e Outras Formas Animadas 2022”, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os € 5.000,00.

##### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 934/2022**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com o Clube Naval do Seixal, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Festival da Natureza 2022”, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os € 163.400,00.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 932/2022****Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação, no âmbito da promoção e animação turísticas com a entidade denominada Associação Regional de Canoagem da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Madeira Ocean Challenge”, mediante uma participação financeira que não excederá os € 5.000,00.

**Texto:**

Resolução n.º 932/2022.

Considerando que as atividades náuticas são um fator de atração de novos visitantes, dinamização da oferta turística do destino Madeira, e um importante ativo turístico merecedor de interesse por contribuir para o desenvolvimento da economia azul e valorização do território regional;

Considerando que a Associação Regional de Canoagem da Madeira pretende realizar um projeto intitulado “Madeira Ocean Challenge”, a ter lugar entre os dias 5 e 6 de novembro, cujo objetivo é o de contribuir para a promoção e divulgação da Madeira, em particular no segmento de turismo náutico, reafirmando as potencialidades do destino neste segmento, e contribuem para a valorização do território regional ao permitir o usufruto do seu património natural;

Considerando que a Associação Regional de Canoagem da Madeira, no âmbito do seu calendário anual, realiza vários eventos turístico-desportivos de reconhecido mérito, e apresenta capacidade para executar o projeto por si apresentado, valorizando o calendário anual de animação turística, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto n.º 10 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/A/2021/M, de 30 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de setembro de 2022, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Regional de Canoagem da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Madeira Ocean Challenge”, a ter lugar em novembro.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Associação Regional de Canoagem da Madeira uma participação financeira que não excederá € 5.000,00 (cinco mil euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 047, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.RE.Z0, Projeto 50975, Fonte 381, Programa 043, Medida 010.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Abreu de Carvalho

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 933/2022****Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas, com a entidade denominada Associação Nuvem Aquarela, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “MARIOFA – Festival de Marionetas e Outras Formas Animadas 2022”, mediante uma participação financeira que não excederá os € 5.000,00.

**Texto:**

Resolução n.º 933/2022.

Considerando que o evento “MARIOFA – Festival de Marionetas e Outras Formas Animadas 2022”, que se realizará entre os dias 6 e 8 de outubro, é um evento multidisciplinar que tem como principal objetivo contribuir para a promoção externa e projeção da Madeira, enriquecendo o Calendário Anual de Animação Turística da Região Autónoma da Madeira, e constituindo-se um polo de animação turística e, simultaneamente, de promoção do destino Madeira;

Considerando que o projeto apresentado pela Associação Nuvem Aquarela, demonstra potencial para se tornar um cartaz turístico, funcionando como instrumento de acréscimo de valor relativamente ao nicho de mercado em que se enquadra – Turismo Cultural, e que se reveste de importância para a oferta e para o desenvolvimento turístico-cultural da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, a Associação Nuvem Aquarela, associação de reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional;

Assim, ao abrigo do disposto n.º 10 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de setembro de 2022, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas, Associação Nuvem Aquarela, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “MARIOFA – Festival de Marionetas e Outras Formas Animadas 2022”, a ser executado entre 6 e 8 de outubro.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Associação Nuvem Aquarela, uma participação financeira que não excederá € 5.000,00 (cinco mil euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretária-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047, Classificação Económica D.04. 07. 01. BJ.00 fonte 381, prog. 043, med. 010, proj. 50975

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 934/2022**

#### **Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com o a entidade denominada, Clube Naval do Seixal, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Festival da Natureza 2022”, mediante uma participação financeira que não excederá os € 163.400,00.

#### **Texto:**

Resolução n.º 934/2022.

Considerando que o projeto do Clube Naval do Seixal, denominado “Festival da Natureza 2022”, tem como objetivo contribuir de forma efetiva para o enriquecimento da oferta turística regional, e para a promoção e divulgação da Madeira, e reafirmando as potencialidades do destino em particular no segmento de turismo de natureza;

Considerando que o projeto apresentado pelo Clube Naval do Seixal, prevê a realização de um conjunto de ações e iniciativas com vista ao desenvolvimento sustentável nomeadamente no que respeita ao segmento de Natureza, Turismo Ativo e Desportivo, e ao posicionamento da Madeira como um destino de sustentabilidade ambiental.

Considerando que o Clube Naval do Seixal, no âmbito do seu calendário anual, realiza vários eventos turístico-desportivos de reconhecido mérito, e apresenta capacidade de executar o projeto por si apresentado, o qual apresenta grande potencial para a captação de novos turistas, fortalecendo o segmento de mercado relacionado com o binómio turismo-desporto, e consequente rejuvenescimento da procura, contribuindo de forma efetiva na promoção e projeção do destino no exterior, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto n.º 10 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de setembro de 2022, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com o Clube Naval do Seixal, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Festival da Natureza 2022”, cuja iniciativa a apoiar decorre entre 4 e 9 de outubro de 2022.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder ao Clube Naval do Seixal, uma participação financeira que não excederá € 163.400,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretária-Geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04. 07. 01. CW.00, fonte 381, Programa 043, Medida 010, Projeto 50416.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)